



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
DINARA MAZZUCATTO
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 14 de Fevereiro de 2017**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 14 de Fevereiro de 2017**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2. O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3. Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1. Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)

2.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2. Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgãos competentes.

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Anexo VI – Modelo de Declarações
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – Atestado de visita;
- Anexo XI – Declaração Incompatibilidade Negocial

3 – Retirada do Edital

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2. A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3. Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1. Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de Fevereiro de 2017

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de Fevereiro de 2017

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2. O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o



protocolado pelo Município.

6.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1. O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA ou CAU**;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um profissional habilitado em engenharia e/ou arquitetura, com registro profissional no CREA e/ou CAU, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo Departamento de Engenharia do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia 09/02/2017**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Douglas, pelo telefone (46) 3232-8349, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme **Anexo VI**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

7.1.6. Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014:

- a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

- b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2. Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4. Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7. Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- Preço total referente aos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**, considerando o preço máximo de R\$ 25.107,66 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e sessenta e seis centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

9 - Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3. Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4. Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1. A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) alterar quantidade;
- c) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.



10.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6. Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8. O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ 25.107,66 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e sessenta e seis centavos) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**



12 - Prazos

12.1. O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

13.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

13.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

13.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

13.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

15 - Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 - Condições de Pagamento

16.1. O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

16.2. Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

16.3. O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	2529



16.4. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da certidão de Regularidade do FGTS.

16.6. Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

16.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

17 - Subcontratação

17.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

18 - Fiscalização

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Engenharia do Município de Coronel Vivida, através do servidor Douglas e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

18.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

19 - Recebimento do Objeto

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

20 - Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3. Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone: (46) 3232-8322.

20.4. Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5. A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6. Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Disposições Gerais

21.1. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, *e-mail* e/ou Internet.

21.2. Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

21.3. As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar o Departamento de Engenharia do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Douglas, pelo telefone (46) 3232-8349, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 25 de Janeiro de 2017.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
	ITEM 01	
LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DAS VALAS DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	9.603,00
	ITEM 02	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	15.504,66
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$		25.107,66

2- PRAZOS

2.1. Prazo de execução dos projetos é de: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

2.2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3- APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Apresentação dos arquivos:

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4- SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Caracterização da Área:

- localização
- vias de acesso
- vias internas
- limite da área do aterro
- distância do centro urbano
- localização e área ocupada pelas células ou trincheiras
- instalações de apoio - levantamento planialtimétrico



- caracterização geológica e hidrogeológica
- caracterização climática (com balanço hídrico)

2. Caracterização do Entorno:

- atividades do entorno
- uso e ocupação do solo
- corpos hídricos
- poços de captação de água

3. Histórico da área:

3.1. Evolução da área:

- histórico do licenciamento ambiental (licenças obtidas), possíveis autos de infração, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta, etc. (anexar todos os documentos existentes)
- tempo de operação da área de disposição final
- sequência de preenchimento e ocupação da área do aterro
- estimativa do volume aterrado (por célula/trincheira, e total)

3.2. Tipos de resíduos depositados:

- classificação
- origem

3.3. Resultados obtidos em estudos e levantamentos anteriores:

4. Diagnóstico Ambiental da área:

4.1. Análises Químicas

- levantamento dos resultados obtidos ao longo da operação da área
- indicação dos parâmetros cujos valores obtidos estavam ou ainda estão acima dos limites de intervenção
- apresentar como anexo os laudos laboratoriais

4.2. Indicação de possíveis pontos de contaminação

- apresentação das plumas de contaminação de solo e água
- descrever os tipos de contaminação, detalhando os parâmetros que excederam os limites de intervenção

5. Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:

O projeto deve conter o memorial descritivo das propostas para os processos de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição de resíduos sólidos, contendo orientações para execução dos serviços de confinamento da massa de resíduos, estabilidade dos taludes, drenagem das águas pluviais, drenagem dos gases, drenagem e tratamento do chorume, cobertura vegetal e isolamento da área.

5.1. Descrição dos métodos e as etapas a serem seguidas no fechamento total ou parcial do aterro.

5.2. Detalhar o sistema de cobertura final, de forma a minimizar a infiltração de água na célula ou trincheira.

5.3. Detalhamento do sistema de isolamento da área:

- detalhar a atual estrutura de isolamento
- descrever as ações de melhoria necessárias

5.4. Estabilidade dos taludes:

- parâmetros geotécnicos
- fator de segurança - análises de estabilidade
- propostas para reconformação dos taludes



5.5. Sistema de drenagem:

- descrição do sistema de drenagem de águas pluviais
- descrição do sistema de drenagem de chorume
- descrição do sistema de drenagem de gás
- analisar o sistema atual de drenagem, detalhando seu estado de conservação, manutenção e eficácia, apontando possíveis falhas, rachaduras e vazamentos
- estimar a quantidade gerada de gás, chorume e precipitação de projeto, e propor o novo dimensionamento caso o atual não seja suficiente de acordo com a demanda de drenagem

5.6. Sistema de Tratamento do chorume

- descrição do sistema de tratamento do chorume
- avaliação da eficácia do sistema de tratamento
- possíveis propostas de melhoria

5.7. Detalhamento de outras propostas e medidas de encerramento e recuperação ambiental da área

6. Monitoramento ambiental:

Propostas de monitoramento ambiental da área de disposição final de resíduos e ações de manutenção estrutural

6.1. Monitoramento geotécnico

6.2. Monitoramento das águas subterrâneas

6.3. Monitoramento do solo

6.4. Monitoramento do chorume

6.5. Monitoramento do gás

6.6. Manutenção estrutural:

- Manutenção dos sistemas de drenagem
- Manutenção do sistema de monitoramento
- Manutenção do sistema de tratamento de efluente
- Manutenção de cercas e portões
- Manutenção de paisagismo

7. Uso futuro da área:

7.1. Levantamento do potencial de geração de biogás

7.2. Possíveis usos do biogás

7.3. Instalação de sistema para monitorar a geração de gases

7.4. Planos de usos futuros da área

7.5. Recomposição vegetal e paisagismo

8. Cronograma de encerramento e recuperação da área

9. Estimativa de Custos

10. Desenhos – anexos:

- a) área do aterro
- b) indicação das áreas de disposição dos resíduos sólidos
- c) representação da ocupação da área ao longo do tempo de operação
- d) sistema de drenagem superficial e subsuperficial
- e) sistema de drenagem de gases
- f) sistema de tratamento do percolado
- g) representação do aterro concluído
 - a) cortes



b) detalhes importantes.

11. ART – Anotação de Responsabilidade técnica do responsável pelo plano de encerramento e recuperação ambiental, e do responsável por implementar o plano.

5- OBSERVAÇÕES:

5.1. A empresa proponente deverá obter junto ao órgão responsável (IAP), aprovação dos projetos e seus complementares.

5.2. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8349, com o servidor Douglas.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

6.2. Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

6.3. O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	2529

6.4. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Regularidade do FGTS.

6.6. Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

6.7. Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(ã) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2017**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2017**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Lote 01		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DAS VALAS DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	9.603,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	15.504,67	
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$		

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)

1. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2017**.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 01/2017**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 01/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	2529

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ATESTADO DE VISITA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 25.107,66. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **5750/2017**

Título Tomada de Preços nº 01/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 25/01/2017 14:48

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida

✦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação TP 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf
5,69 KB

Data de publicação

 26/01/2017 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

25/01/17
15:04Nº da Edição do Diário:
9873Histórico

TRIAGEM REALIZADA

SIMON LEILÕES

Leilões Judiciais em PATO BRANCO/PR

1º Leilão: Dia 09/02/2017, às 13:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
2º Leilão: Dia 21/02/2017, às 13:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo o preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucapir 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Transação e adjudicação, depois de designadas as arrematações e publicados os editais: 2% do valor do acordo, pelo executado, ou 2% do valor da adjudicação, pelo adjudicatário.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livres de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, existindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência, junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

2ª VARA CÍVEL

Autos 0002280-64.2013.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que são autores Aderli de Lourdes Parzianello, Espólio de Jullir Parzianello, Jucapir Zancanaro Parzianello e Wilson Parzianello e Executado(s) ANA CLAUDIA NUNES MARTINELLI, BLADIMIR SERGIO MARTINELLI, CARLOS HENRIQUE MARTINELLI, DOCEDE MARIA MARTINELLI, JANDIR SÉRGIO MARTINELLI, MARIA INES ZANIN MARTINELLI.

BEM(NS): a) Pato Branco/PR: Lote 13, quadra 677, c/ 511,70m², Rua Prefeito Grazi (final da rua junto a um córrego, matr. 13.946 CRI 1º, c/ 01 casa em madeira muito antiga; b) Pato Branco/PR: Apartamento 203, Condomínio Residencial Uruguiana II, Rua Uruguiana, matr. 42.779 CRI 1º, 2º pavimento, c/ garagem, 2 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala, 01 copa, área de serviços, sacada c/ churrasqueira.

Avaliação: a) R\$155.500,00; b) R\$205.000,00 em 15/09/2015, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Conforme auto de penhora nos autos.

DÍVIDA: R\$366.913,76 em 24/06/2014, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 42.779 (nº antigo 22.432), os seguintes registros: R.4: Hipoteca, em favor de Aderli de Lourdes Parzianello, Espólio de Jullir Parzianello, Jucapir Zancanaro Parzianello e Wilson Parzianello; R.6: Penhora autos nº 0002280-64.2013.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Comarca. Consta na matrícula nº 13.946, os seguintes registros: R.2: Hipoteca, em favor de Aderli de Lourdes Parzianello, Espólio de Jullir Parzianello, Jucapir Zancanaro Parzianello e Wilson Parzianello; R.3: Penhora autos nº 0002280-64.2013.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Comarca.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Aderli de Lourdes Parzianello, Espólio de Jullir Parzianello, Jucapir Zancanaro Parzianello e Wilson Parzianello, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

Autos 0001956-84.2007.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é Exequente Município de Pato Branco/PR e Executado Eduardo Hellmann.

BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 05, quadra 935, c/ 360m², Rua Alexandre Gusmão, terreno completamente acidentado, acima do nível da rua, matr. 16.965 CRI 2º.

AValiação: R\$25.000,00 em 15/06/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Em mãos do depositário público.

DÍVIDA: R\$4.175,63 em 27/03/2015.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) EDUARDO HELLMANN, representado por seu curador Eduardo José Cardoso, cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

Autos Autos 0002147-56.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é Exequente Município de Pato Branco/PR e Executado Eduardo Hellmann.

BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 05, quadra 935, c/ 360m², Rua Alexandre Gusmão, terreno completamente acidentado, acima do nível da rua, matr. 16.965 CRI 2º.

AValiação: R\$25.000,00 em 15/06/2016 valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: conforme termo de penhora.

DÍVIDA: R\$5628,70 em 07/03/2012, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) EDUARDO HELLMANN, representado por seu curador Rodrigo Carvalho Pulli, cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

Autos Autos 0001188-95.2006.8.16.0131 (089/2006) de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente LEANDRO FRANCISCO SOARES RODRIGUES e Executado(s) HONORINO JOSÉ ECHER.

BEM(NS): Vitorina/PR: Área de terras rural, c/ 2,04 alqueires, José Antônio de Bortolli, desmembrada de uma parte do imóvel José de Bortolli, parte do qual nº 7, do Núcleo Fartura, matr. 4.507 CRI 2º, presentemente é toda de plantio.

AValiação: R\$ 285.600,00 em 15/06/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Conforme auto de penhora.

DÍVIDA: R\$ 21.142,79 em 18/12/2013, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta, na Matrícula nº 4.507 do 2º CRI de Pato Branco/PR, os seguintes registros: R.2: Hipoteca, em benefício do Banco do Brasil S/A, agência de São Lourenço D'Oeste/SC. R.09: Penhora, autos 00086/2006, em que é exequente Leandro Francisco Soares Rodrigues.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Banco do Brasil S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

INF: SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

SIMON LEILÕES

Leilões Judiciais em PATO BRANCO/PR

1º Leilão: Dia 09/02/2017, às 13:00 horas, por valor igual ou superior à avaliação.

2º Leilão: Dia 21/02/2017, às 13:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo o preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucapir 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) Em caso de adjudicação - 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; b) Em caso de arrematação - 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição ou acordo - 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Autos 0003435-73.2011.8.16.0131 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CADORIN LTDA.

BEM(NS): 01 mesa toda de madeira de lei maciça (tampo e pés), modelo tradicional, c/ 1,00mx1,80m, acabamento em verniz fosco.

Avaliação: R\$1.180,00 em 06/09/2016, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$3.573,35 em 20/08/2015, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: em mãos da Representante Legal da empresa.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

Autos 0000474-14.2001.8.16.0131 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): JACINTO BAGGIO.

BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 15, quadra 536, c/ 423,15m², Rua Papa João XXIII/D. João VI, matr. 10.485 CRI 1º, situado bem abaixo do nível das ruas, s/ qualquer benfeitoria.

Avaliação: R\$93.500,00 em 13/10/2016, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$6.343,46 em 25/10/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: em mãos do depositário público da Comarca de Pato Branco-PR.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s) ESPÓLIO DE ANERI FLORINDO BAGGIO, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

INF: SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.137, de 18 de janeiro de 2017.

Nomeia funcionário municipal para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Considerando o disposto no § 1º do art. 51 c/c art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 26/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, o funcionário DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON, portadora da Cédula de identificação RG. nº. 8.907.764-8 SSP/PR, que opta pelo valor do vencimento mensal estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 1º. O funcionário destitui-se de cargo com a incumbência de responder pelo Setor Administrativo da Divisão de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, incluindo o acompanhamento na vistoria de locais, atividades e obras no Município.

§ 2º. Pelo cargo de responsabilidade atribuído ao nomeado nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Estudos e Projetos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128ª da República e 62ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 25.107,66. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ COMUNICADO

A DIRETORIA DA APMI-Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, comunica aos Sócios Contribuintes que está aberto o registro de chapas, com anuência expressa de candidatos, na Secretaria da APMI por Chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal conforme Artigos 11 e 19 deste Estatuto e, o requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da eleição, dia 10/02/2017 às 14:00 horas. Estará à disposição cópia do Estatuto na secretaria da APMI.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ CONVITE

A DIRETORIA DA APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CONVIDA, OS SÓCIOS CONTRIBUINTES PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10/02/2017 ÀS 14:00 HORAS.

AGRADECEMOS COM A CERTEZA DA VOSSA PRESENÇA.

CORONEL VIVIDA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI
PRESIDENTE APMI

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da APMI Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA seus associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, a ser realizada na data de 10/02/2017 na sede da entidade - sito à Rua Primo Zeni 765, às 14:00 horas em primeira convocação com a presença mínima de 51% dos associados e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

O prazo para registro das chapas deverá ser protocolado até 24(vinte e quatro) horas antes da data da eleição, na sede da APMI e será fornecido protocolo do recebimento da documentação. Apenas sócios fundadores ou efetivos poderão votar e ser votados para cargos eletivos da associação, conforme artigo 5º do Estatuto. A secretaria da Entidade funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

O resultado da eleição se dará no mesmo dia, com posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, em reunião solene, que poderá ocorrer até 72 horas.

Após a eleição, para o mandato de 02 (dois) anos a contar da data da eleição.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI
PRESIDENTE APMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - 25.01.2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.573, de 26 de março de 2014, considerando os artigos citados abaixo:

"Art. 9º - São Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seus membros, além daqueles já previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

IV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIX - Deliberar sobre os demais casos omissos ou não previstos em lei." Considerando, a deliberação constante em ata nº 011/2016, realizada em 30/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deliberado que o Sr. Prefeito Municipal de Coronel Vivida (Sr. Frank Ariel Schiavini) e a Tesoureira Municipal (Eliane Aparecida de Proença da Silva) terão competência para movimentar contas bancárias em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

Ducélia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO Nº. 6.137, de 18 de janeiro de 2017.

Nomeia funcionário municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006,

Considerando o disposto no § 1º do art. 51 c/c art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 26/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, o funcionário DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON, portadora da Cédula de identidade RG. nº. 8.907.764-8 SSP/PR, que opta pelo valor do vencimento mensal estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 1º. Fica o funcionário deste artigo com a incumbência de responder pelo Setor Administrativo da Divisão de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, incluindo o acompanhamento na vistoria de locais, atividades e obras no Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído ao nomeado nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 80%(oitenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Estudos e Projetos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128ª da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod220037

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA (USILIXO). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 25.107,66. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azillero – Presidente da CPL.

Cod220034

SOLUÇÃO Nº 01/2017 -25.01.2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívda, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.573, de 26 de março de 2014, considerando os artigos citados abaixo:

Art. 9º – São Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seus membros, além daqueles já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

IV – Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIX – Deliberar sobre os demais casos omissos ou não previstos em lei."

Considerando, a deliberação constante em ata nº 011/2016, realizada em 30/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deliberado que o Sr. Prefeito Municipal de Coronel Vívda (Sr. Frank Ariel Schiavini) e a Tesoureira Municipal (Eliane Aparecida de Proêncio da Silva) terão competência para movimentar contas bancárias em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ducélia Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA

Cod220035

COMUNICADO

A DIRETORIA DA APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, comunica aos Sócios Contribuintes que está aberto o registro de chapas, com anuência expressa de candidatos, na Secretaria da APMI por Chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal conforme Artigos 11 e 19 deste Estatuto e, o requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes data da eleição, dia 10/02/2017 às 14:00 horas.

Estará à disposição cópia do Estatuto na secretaria da APMI.

Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI - Presidente.

Cod220037

CONVITE

A DIRETORIA DA APMI- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, CONVIDA, OS SÓCIOS CONTRIBUINTES PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10/02/2017 ÀS 14:00 HORAS.

AGRADECEMOS COM A CERTEZA DA VOSSA PRESENÇA.

CORONEL VÍVIDA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI - PRESIDENTE APMI

Cod220034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA seus associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, à ser realizada na data de 10/02/2017 na sede da entidade - sito à rua Primo Zeni 765, às 14:00 horas em primeira convocação com a presença mínima de 51% dos associados e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. O prazo para registro das chapas deverá ser protocolado até 24(vinte e quatro) horas antes da data da eleição, na sede da APMI e será fornecido protocolo do recebimento da documentação. Apenas sócios fundadores ou efetivos poderão votar e ser votados para cargos eletivos da associação, conforme artigo 5º do Estatuto. A secretaria da Entidade funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

O resultado da eleição se dará no mesmo dia, com posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, em reunião solene, que poderá ocorrer até 72 horas.

Após a eleição, para o mandato de 02 (dois) anos a contar da data da eleição.

Coronel Vívda 25 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS BERTELLI - PRESIDENTE APMI

Cod220035

**DIOEMS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1121561616

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3319/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de poda de árvores no perímetro urbano do município e no Distrito de Yolanda. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 08 de fevereiro de 2017, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 24 de janeiro de 2017. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017.

5285/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3321/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Objeto: Contratação de serviço de segurança e locação de fechamento, grade de contenção, gerador, palco, toaletes portáteis, som e iluminação profissional para a realização do "Carnaval da Seringueira" de 2017. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 08 de fevereiro de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 24 de janeiro de 2017. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017.

5568/2017

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR

Extrato de Termo de Credenciamento - Inex. nº 006/2016

Espécie: Termo de Credenciamento nº 006/17, firmado em 25/01/2016 entre o CISMEDPAR e a empresa KRAPIEC & FASSINA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, CNPJ nº. 24.743.526/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos presenciais nas UPAS e Pronto Atendimentos de Londrina. Vigência: 26/01/2017 a 26/01/2018; Dotações Orçamentárias: 010101030200042309. Natureza da Despesa: 3390390000, Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Gustavo Razente Fassina.

5474/2017

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD

C. N. P. J. 78.616.760/0001-15

NIRE 41300052174, DE 08/10/1965

ATA DA 149ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SUMÁRIO

- I. Data, hora e local da realização: 21/12/2016, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Pernambuco nº. 1002, em Londrina, Estado do Paraná.
- II. Forma de convocação: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 17/11/2016, pg 44; 18/11/2016, pg 46 e 21/11/2016 pg 48; e no Jornal Folha de Londrina nos dias, 17/11/2016, pg 6; 18/11/2016, pg 3 e 19/11/2016, pg 10.
- III. Participantes: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas constantes na Ata.
- IV. Presidente da Assembleia: Luiz Augusto Bellusci Cavalcante.
- V. Ordem do dia:
 1. Aprovação de proposta para aumento do Capital Social, conforme disposições contidas na Lei Municipal número 12.381, de 21 de dezembro de 2015, mediante a subscrição, pelo acionista Município de Londrina, de 3.541.666.667 (três bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias, exclusivamente nominativas, no valor total de R\$ 9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), com pagamentos no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 04 de janeiro de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de fevereiro de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de março de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de abril de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 02 de maio de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de junho de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de junho de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de agosto de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado

em 01 de setembro de 2016; no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 03 de outubro de 2016 e no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuado em 01 de novembro de 2016, recebidos à título de Adiantamento para futuro Aumento de Capital, os quais serão integralizados na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

2. Alteração do Artigo 6º, do Estatuto Social, em decorrência da aprovação do aumento de Capital Social conforme item 1 acima.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração, bem como a fixação da remuneração da diretoria da Companhia.
4. Outros assuntos de interesse social.
- VI. Deliberações tomadas:

Item 1: Aprovação da proposta de aumento do Capital Social.

Item 2: Alteração do Art. 6º do Estatuto Social.

Item 3: Não houve discussão do assunto.

Item 4: Não houve discussão de quaisquer outros assuntos.
- VII. Assinaturas: Luiz Augusto Bellusci Cavalcante e Cynara Vargas Scalassara.

Londrina, 24/01/2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Arquivada sob número 20170269949

Data: 13/01/2017

Libertad Bogus

Secretaria Geral

5445/2017

Em Tempo

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 10397/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI

OBJETO: Aquisição de armários em aço, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(iveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1675.

Araucária, 25 de janeiro de 2017.

OSVALDO CESAR MARTINS

PREGOEIRO

5747/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 25.107,66. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

5750/2017

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Regional de Foz de Iguazú, 100
CEP nº 81200-000
Horário: 08h às 15h e 15h30h às 17h30h
E-mail: hermes@regioesul.com.br
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
AGENCIAMENTO

OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguazú, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a REGINA DIOGENES DE FRANCA SILVA, do lar, portadora da CI nº 13394109-SSPPR e do CPF nº 408.294.642-44, e seu esposo PAULO SERGIO DA SILVA, vigiante, portador da CI nº 33965-SSPPR e do CPF nº 351.749.432-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 04/12/1993, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cid Macedonete de Albuquerque, nº 2.653, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento de encargos, posicionado em 01/09/2016 correspondente a R\$ 5.657,91 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) sujeito a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de financiamento imobiliário 8.444.021.3975-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2012 e registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 33.434 desta Serventia, referente a CASA 85 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOEL ROSA 122, situado nesta Cidade de Foz de Iguazú, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foz Regional de Foz de Iguazú-PR, com a área construída de 44,00 metros quadrados que figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal-CEF.

Assim tendo exposto o prazo de carência, convenienciado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castelinho, nº 528, 1º Andar - Ed. Branner Office - localizados na cidade de Foz de Iguazú-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da presente e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguazú, 07 de Outubro de 2016
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
- Oficial do Registro Imóveis -

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Regional de Foz de Iguazú, 100
CEP nº 81200-000
Horário: 08h às 15h e 15h30h às 17h30h
E-mail: hermes@regioesul.com.br
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
AGENCIAMENTO

OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguazú, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a VAGNER PADILHA, residente, solteiro, trabalhador de conservação civil, portador da CI nº 9.836.311-4-SSPPR e do CPF nº 074.192.339-57, residente e domiciliado na Rua Cassiano Ricardo, nº 395, Casa 7, no Bairro Vargem Grande, na Cidade de Foz de Iguazú-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento de encargos, posicionado em 01/09/2016 correspondente a R\$ 5.328,65 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) sujeito a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de financiamento imobiliário 8.444.091.1307-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015 e registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 41.319 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIZIU 101, situado na Travença Tiziu nº 101, Bairro Gralha Azul nesta Cidade, da Foz de Iguazú-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foz Regional de Foz de Iguazú-PR, com a área construída de 46,40 metros quadrados que figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal-CEF.

Assim tendo exposto o prazo de carência, convenienciado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castelinho, nº 528, 1º Andar - Ed. Branner Office - localizados na cidade de Foz de Iguazú-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da presente e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguazú, 07 de Outubro de 2016
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
- Oficial do Registro Imóveis -

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Regional de Foz de Iguazú, 100
CEP nº 81200-000
Horário: 08h às 15h e 15h30h às 17h30h
E-mail: hermes@regioesul.com.br
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
AGENCIAMENTO

OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguazú, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a SHIRLEY JOSE DE SOUZA, casada por regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 06/03/2009, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 13829164-MG e do CPF nº 081.172.446-83 e seu esposo EMERSON DE LIMA COELHO, representante comercial, portador da CI nº 10342557-SSPPR e do CPF nº 065.551.449-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lúcia nº 208, C. 201, no Bairro Nogueira, nesta Cidade de Foz de Iguazú-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento de encargos, posicionado em 01/09/2016 correspondente a R\$ 7.304,42 (sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) sujeito a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de financiamento imobiliário 8.555.557.7624 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/2013 e registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 36.297 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 12 do BLOCO 02, sob o tipo "F-3", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUB, situado na Avenida Venezuela nº 1827 nesta Cidade de Foz de Iguazú-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foz Regional de Foz de Iguazú-PR, com a área total construída de 49,30 metros quadrados que figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal-CEF.

Assim tendo exposto o prazo de carência, convenienciado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castelinho, nº 528, 1º Andar - Ed. Branner Office - localizados na cidade de Foz de Iguazú-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da presente e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguazú, 01 de Junho de 2016
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
- Oficial do Registro Imóveis -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Dr. Milene Bortolier Name
OFICIAL TITULAR
CPF: 185.055.400-45

OFÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDRO DUSTAVO SIQUEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 950923583 SSP/PR e inscrito no CPF nº 636.951.243-91, atualizando sua localização, conforme certidão lavrada na carta de notificação em data de 10/09/2016, registrado sob nº 03 na matrícula nº 39.426, e documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a UNISA - Empresa Unica de Arrendo, com sede no Setor Novecento Dali, Quadra 04, Lote 11, no Bruchello-OP, inscrito no CNPJ nº 00.390.305/0001-04, situado no endereço: Rua 12, nº 473, Cep. 82.200-902, Curitiba-PR, em situação de inadimplência em prestações vencidas desde 13/07/2017, intimando e convocando perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n.º 803 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da presente publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/01/2017 o valor total de R\$268.547,47 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) cujo valor está atualizado até a data de efetivo pagamento, com a incorporação das prestações futuras vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade da imóvel em nome da credora fiduciária e início de processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2017.

Milene Bortolier Name
Oficial Titular
Marta Clotilde Patti de Souza
Escriturante

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Regional de Foz de Iguazú, 100
CEP nº 81200-000
Horário: 08h às 15h e 15h30h às 17h30h
E-mail: hermes@regioesul.com.br
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
AGENCIAMENTO

OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguazú, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a PAULO SERGIO DA SILVA, vigiante, portador da CI nº 33965-SSPPR e do CPF nº 351.749.432-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 04/12/1993 e seu esposo REGINA DIOGENES DE FRANCA SILVA, do lar, portadora da CI nº 13394109-SSPPR e do CPF nº 408.294.642-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cid Macedonete de Albuquerque, nº 2.653, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento de encargos, posicionado em 01/09/2016 correspondente a R\$ 5.657,91 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) sujeito a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de financiamento imobiliário 8.444.021.3975-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2012 e registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 33.434 desta Serventia, referente a CASA 85 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOEL ROSA 122, situado nesta Cidade de Foz de Iguazú, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foz Regional de Foz de Iguazú-PR, com a área construída de 44,00 metros quadrados que figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal-CEF.

Assim tendo exposto o prazo de carência, convenienciado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castelinho, nº 528, 1º Andar - Ed. Branner Office - localizados na cidade de Foz de Iguazú-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da presente e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguazú, 07 de Outubro de 2016
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
- Oficial do Registro Imóveis -

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Regional de Foz de Iguazú, 100
CEP nº 81200-000
Horário: 08h às 15h e 15h30h às 17h30h
E-mail: hermes@regioesul.com.br
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
AGENCIAMENTO

OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguazú, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a REGINA DIOGENES DE FRANCA SILVA, do lar, portadora da CI nº 13394109-SSPPR e do CPF nº 408.294.642-44, e seu esposo PAULO SERGIO DA SILVA, vigiante, portador da CI nº 33965-SSPPR e do CPF nº 351.749.432-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 04/12/1993, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cid Macedonete de Albuquerque, nº 2.653, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento de encargos, posicionado em 01/09/2016 correspondente a R\$ 5.657,91 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) sujeito a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de financiamento imobiliário 8.444.021.3975-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2012 e registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 33.434 desta Serventia, referente a CASA 85 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOEL ROSA 122, situado nesta Cidade de Foz de Iguazú, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foz Regional de Foz de Iguazú-PR, com a área construída de 44,00 metros quadrados que figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal-CEF.

Assim tendo exposto o prazo de carência, convenienciado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castelinho, nº 528, 1º Andar - Ed. Branner Office - localizados na cidade de Foz de Iguazú-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da presente e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguazú, 01 de Junho de 2016
HERMES EURIDES BRANDÃO JUNIOR
- Oficial do Registro Imóveis -

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2017, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA (USULCO). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de licitação do município, sito a Praça Ângelo Mazzoni, nº 4. Valor máximo de R\$ 25.107,66. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 25 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da CPL.

CLUBE 3 MARIAS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Alteir Luiz Amaral, Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições estatutárias, vem convocar os associados qtuos com a leasurana do Club, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, às 19:00 horas, em primeira convocação e as 19:30 horas em segunda convocação, no sede social, localizada na Avenida 3 Marias, 274, nesta capital, para tratar do seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação das contas e Balanço relativos ao exercício de 2016;
- Análise e aprovação do Relatório do Conselho Diretor relativo ao exercício de 2016;
- Análise e aprovação do Orçamento para o exercício de 2017

Alteir Luiz Amaral
Presidente do Conselho Diretor

Curitiba-PR, 11 de Janeiro de 2017

EPP - EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 09.511.280/0001-77 - Insc. nº 41300075000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da EPP - EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A. a se reunirem, em segunda convocação, em 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, em sua sede, na Rua Gonçalves Dias, 533, Bairro, CEP 80.240-240, Curitiba-PR, a fim de se deliberarem sobre a eleição dos Diretores da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, Curitiba, 25 de janeiro de 2017. Luis Fernando Cordeiro e Alessandro da Silva Oliveira, Diretores da Companhia.

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 14:55
Para: 'Kennithy Kurpel'
Assunto: RES: Solicitação de Edital 01/2017 - Aterro Sanitário
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

De: Kennithy Kurpel [mailto:kennithy_k@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 14:30
Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital 01/2017 - Aterro Sanitário

Boa tarde Leila, estou entrando em contato via e-mail, para solicitar o Edital 01/2017 Plano de Encerramento e Ampliação de Aterro Sanitário, devido o fato de não conseguir baixar via a página da Prefeitura. entrei em contato via telefone e o Sr. Fernando me passou esse e-mail para contato.

Obrigado, fico no aguardo!!!

Att.

Kennithy Kurpel

Engenheiro Ambiental

Especialista em Ciência e Tecnologia Ambiental

Perito Ambiental

Cap. em Recuperação de Áreas Degradadas

CREA/PR 115052-D Visto Rio Grande do Sul

CRQ 9 Região 093.028-62

Docente Universitário - UNISEP / União de Ensino do Sudoeste do Paraná.

Celu.: (46) 9919 2292 - 9123 4806

TEL.: (46) 3242 3794 Escritório

**IDEAL - Assessoria
Ambiental**



Atendemos
Chopinzinho, Francisco Beltrão e região



ideal
ASSESSORIA AMBIENTAL



Estudos e projetos

Avaliação de passivos ambientais
Projetos para aterros sanitários
Projetos de sistema de tratamento de água
Avaliação de impactos ambientais
Licenciamentos ambientais
Outorga para uso de água
Inventário florestal
Plano de gerenciamento de resíduos
Plano de controle ambiental
Plano de gestão ambiental
Plano de gerenciamento de recursos hídricos
Plano de recuperação de áreas degradadas

Levantamentos

Demarcação de áreas
Divisão e sub-divisão de áreas
Levantamentos planimétricos e altimétricos
Retificação de matrículas
Cadastro ambiental rural
Georeferenciamento de informações

"7 Bilhões de Pessoas... Um só Lugar, um só Planeta, uma só Chance"

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 09:31
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (
Anexos: 01. Edital - Mural TP nº 01-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 14:53
Para: 'juridico@urbevital.com.br'
Assunto: RES: EDITAL - TOMADA DE PREÇO 1/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila

-----Mensagem original-----

De: juridico@urbevital.com.br [mailto:juridico@urbevital.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 14:46

Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br

Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇO 1/2017

Prezada Leila,

Por gentileza, gostaria que me encaminhasse o edital de TOMADA DE PREÇO 1/2017.

Cordialmente,

Laís Faneco.



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 14:43
Para: 'ECODET AMBIENTAL'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

De: ECODET AMBIENTAL [mailto:ecodet-ambiental@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 14:31

Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br

Assunto: solicitação de edital

Boa tarde Leila,

Conforme falamos ao telefone, gostaria de participar da licitação TP/01/2017, referente a elaboração do plano de estudo de encerramento do aterro sanitário. Sendo assim, peço a gentileza de nos encaminhar o edital, pois não consegui através do site da Prefeitura. Desde já agradeço.

Att.

Eliane Borsato Gomes
Gerente Administrativa

Ecodet Ambiental

43-33255001

43-988065518

43-996368310

ecodet-ambiental@hotmail.com

www.ecodet.com.br



Antes de imprimir, a ECODET Ambiental pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 11:32
Para: 'JURACI'
Assunto: Tomada de preços nº 01/17
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário
'JURACI'

Ler
Lida: 27/01/2017 11:42

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 11:30
Para: 'contato@recuperar.eng.br'
Assunto: Tomada de preços nº 1/17
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 09:52
Para: 'Terranova Barretos'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

De: Terranova Barretos [mailto:licitacaoterranova@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 09:41
Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia

A/c Leila

Solicito o Edital para análise da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2017 **PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA USILIXO.**

Desde já agradeço.

Att.
Terranova Barretos Ltda.
(17) 3322-393

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 09:36
Para: 'adm@csambiental.com.br'
Assunto: Tomada de Preços nº 01/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 08:50
Para: 'contato@whiteengenharia.com.br'
Assunto: Tomada de preços nº 01/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 11:31
Para: 'hidrica@hidrica.eng.br'
Assunto: Tomada de preços nº 01/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 11:33
Para: 'adriano@adrianoarquitetura.com'
Assunto: Tomada de preços nº 01/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

 Leila

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 11:33
Para: 'juninhobraun@gmail.com'
Assunto: Tomada de preços nº 01/2017
Anexos: 02. Edital 01-2017 projeto aterro sanitário.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

DATA DE ABERTURA: 14/02/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.107,66 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Janeiro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Beck
30/01/17
[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

DATA DE ABERTURA: 14/02/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.107,66 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Janeiro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
25/01/17 a 14/02/17
Jmes
FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 11/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a Contratação de empresa especializada para elaborar Plano de Estudo de Encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e Plano de Estudo de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida (Usilixo).

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 01/2017, de 25.01.2017. Publicado na Edição nº 6813 da Editora Juriti Ltda, pg B46 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 1282 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 121 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 9873 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 21 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 10.587 do Jornal Bem Paraná, pg 18 de 26 de janeiro de 2017.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid. Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de fevereiro de 2017, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda; Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda; Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP e F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Marcio Antonio Hech, representando a empresa Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda, apresentou cópia do contrato social e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Kennithy Kurpel, representando a empresa F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME, apresentou cópia do contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda; Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda; Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP e F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda, apresentou somente o acervo técnico do profissional Mario Jose Bracht, porem não apresentou o atestado de capacidade e conforme edital, item 7, subitem 7.1.4, alínea “c”, “Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA ou CAU**” e apresentou os demais documentos corretos; sendo a empresa inabilitada. A empresa apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A empresa F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME, não apresentou a certidão de acervo técnico, somente o atestado de capacidade técnica e e conforme edital, item 7, subitem 7.1.4, alínea “c”, “Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA ou CAU**” e apresentou os demais documentos corretos; sendo a empresa inabilitada.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda e Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP, não enviaram representante a sessão e não enviaram o termo de renúncia. As Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda e F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME, não enviaram o termo de renúncia e não renunciaram o prazo recursal.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para que as empresas inabilitadas possam exercer o direito de interposição de recurso quanto à habilitação e inabilitação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

Marcio Antonio Hech
Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda

Kennithy Kurpel
F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda
02	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

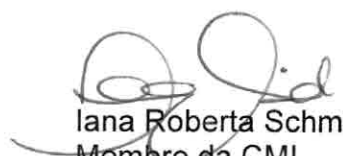
Nº	EMPRESAS
01	Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda
02	F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME

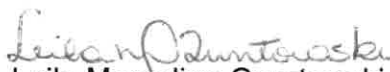
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 18/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a Contratação de empresa especializada para elaborar Plano de Estudo de Encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e Plano de Estudo de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida (Usilixo).

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 01/2017, de 25.01.2017. Publicado na Edição nº 6813 da Editora Juriti Ltda, pg B46 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 1282 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 121 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 9873 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 21 de 26 de janeiro de 2017; na Edição nº 10.587 do Jornal Bem Paraná, pg 18 de 26 de janeiro de 2017.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de Fevereiro de 2017, às 10h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado as empresas Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda e Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP o ofício da CML nº 30/2017, convidando as mesmas a participar da abertura das propostas.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: proponente: Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda, Lote 01, item 01, valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), item 02, valor total de R\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais), valor total do lote 01 de R\$ 18.099,00 (dezoito mil e noventa e nove reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente: Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP, Lote 01, item 01, valor total de R\$ 6.884,51 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), item 02, valor total de R\$ 11.115,49 (onze mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), valor total do lote 01 de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01				
Nº	EMPRESA	ITEM 01	ITEM 02	VALOR TOTAL DO LOTE 01
1	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP	6.884,51	11.115,49	18.000,00
2	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	7.000,00	11.099,00	18.099,00

DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila M. Gruntowski
Secretaria da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

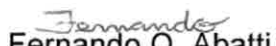
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01				
Classificação	EMPRESAS	VALOR TOTAL ITEM 01	VALOR TOTAL ITEM 02	VALOR TOTAL DO LOTE 01
1º	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP	6.884,51	11.115,49	18.000,00
2º	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	7.000,00	11.099,00	18.099,00

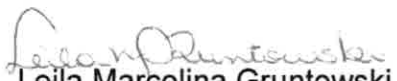
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 10:56
Para: comercial@llaengenharia.com.br
Assunto: Ata abertura das propostas e edital de classificação e resultado - Tomada de Preços nº 01/2017
Anexos: 9. Ata abertura propostas TP 01-2017.pdf; 10. Edital de Classificação e Resultado TP 01-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda

Bom dia

Segue em anexo cópia da Ata da CML e Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 01/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 10:57
Para: carlos@drz.com.br
Assunto: Ata abertura das propostas e edital de classificação e resultado - Tomada de Preços nº 01/2017
Anexos: 9. Ata abertura propostas TP 01-2017.pdf; 10. Edital de Classificação e Resultado TP 01-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP

Bom dia

Segue em anexo cópia da Ata da CML e Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 01/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01				
Classificação	EMPRESAS	VALOR TOTAL ITEM 01	VALOR TOTAL ITEM 02	VALOR TOTAL DO LOTE 01
1º	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP	6.884,51	11.115,49	18.000,00
2º	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	7.000,00	11.099,00	18.099,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul e o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizizes provenientes de famílias carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizizes para formação em Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e às vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

1.6. O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em que a Prefeitura Municipal se compromete a assegurar, prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com o programa técnico ofertado pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 4 (quatro) horas teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 23 (vinte e três) meses consecutivos.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 de março a 10 de março de 2017, no Departamento de Ação Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

2.2. Os jovens menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

- Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
- Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
- Não estar trabalhando com carteira assinada; e
- Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual, possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistência Social do Município.

- Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no processo seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- 2.3.1. RG;
- 2.3.2. CPF;
- 2.3.3. Comprovante de residência no Município de Bom Sucesso do Sul;

2.3.4. Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou, para os que já concluíram o ensino médio, diploma de conclusão do ensino médio.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para realização da prova.

2.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 1 (uma) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A Homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos neste Edital, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 14 de março de 2017, às 14h00min, na Escola Municipal Irma Neli.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul divulgará no seu Mural de Avisos, no site oficial na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico (www.dioemms.com.br) todas as informações relativas ao presente processo seletivo.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

- a) caneta esferográfica preta ou azul;
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, com início previsto para as 14h00min do dia 14 de março de 2017.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá o fiscal uma única via da Prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;

4.10. Será eliminado desde seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, paggers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, localizada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Arariboia, nº 255, 1º Andar, Centro, e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul e o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

6.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2017.

Nelson Antonio Feversani

Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Os Sr. GELSO BIEZUS, CPF: 374.508.169-20, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação de Regularização, para Avicultura de Corte, com área total de 4.800,00 m², localizado na zona rural s/n, Linha Barra Grande, município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01			
Classificação	EMPRESAS	VALOR TOTAL ITEM 01	VALOR TOTAL ITEM 02
1º	Drz. Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP	6.884,51	11.115,49
2º	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	7.000,00	11.099,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por lote, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2017, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 17 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 14 (quatorze) de Março de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados aos funcionários públicos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 15 (quinze) de Março de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tubos de concreto para uso do Município de Itaipava D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 21 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 15 (quinze) de Março de 2017, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um compressor de ar comprimido para uso da Unidade Municipal de Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO CLÍNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.909,46. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 13 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01				
Classificação	EMPRESAS	VALOR TOTAL ITEM 01	VALOR TOTAL ITEM 02	VALOR TOTAL DO LOTE 01
1ª	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP	6.884,51	11.115,49	18.000,00
2ª	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	7.000,00	11.099,00	18.099,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1763982209



- Acompanhamento da regularidade da empresa
-

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04915134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Nome Fantasia: DRZ GESTAO DE CIDADES
Endereço: R SANTOS 32 SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022701174698817300

Informação obtida em 08/03/2017, às 09:13:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA: 25/01/17

ABERTURA: 14/02/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	6.884,51
	02	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	11.115,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01				18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 08 de março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 86/2017

Protocolo nº: 185/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida (Usilixo).

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

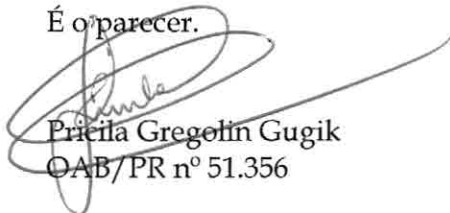
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 08 de março de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA: 25/01/17

ABERTURA: 14/02/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	6.884,51
	02	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	11.115,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01				18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Coronel Vivida, 09 de março de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA: 25/01/17

ABERTURA: 14/02/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	6.884,51
	02	DRZ GEOTECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134/0001-93	11.115,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01				18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Coronel Vivida, 09 de março de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]

Ricardo Ruschel
Ricardo Ruschel
Controlador
CRCPR - 063996/D-1

[illegible]


Ricardo Ruschel
 Governador
 CRCPR - 05399610-1


Walter Erken
 Presidente Câmara Municipal
 Sapleia - PR

027 Quilô

Created at: 2020-11-24 11:49:00

[illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Salmo 146
LOUVAI ao SENHOR. Ó minha alma, louva o SENHOR.
Louvarei ao SENHOR durante a minha vida; cantarei louvores ao meu Deus enquanto eu for vivo.
Não confieis em príncipes, nem em filho de homem, em quem não há salvação.
Sai-lhe o espírito, volta para a terra; naquele mesmo dia perecem os seus pensamentos.
Bem-aventurado aquele que tem o Deus de Jacó por seu auxílio, e cuja esperança está posta no SENHOR seu Deus.
O que fez os céus e a terra, o mar e tudo quanto há neles, e o que guarda a verdade para sempre.
O que faz justiça aos oprimidos, o que dá pão aos famintos. O SENHOR solta os encarcerados.
O SENHOR abre os olhos aos cegos; o SENHOR levanta os abatidos; o SENHOR ama os justos;
O SENHOR guarda os estrangeiros; sustém o órfão e a viúva, mas transforma o caminho dos ímpios.
O SENHOR reinará eternamente: ó teu Deus, Ó São, de geração em geração. Louvai ao SENHOR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA: 26/01/17 **ABERTURA: 14/02/17**

HORÁRIO: 06:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCAMBIMENTO DE PARTE DO TERREIRO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA (JUSILUO). Análises todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	GEOTECHNOLÓGICA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134.000-93	9.684,51
02	02	GEOTECHNOLÓGICA CONSULTORIA LTDA - EPP	04.915.134.000-93	11.115,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				18.000,00

As condições de sua proposta e do edital. VALOR total da licitação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Coronel Vidua, 09 de março de 2017. Frank Ariel Schavens, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.755/2017, DE 09 MARÇO DE 2017.

Súmula: Denomina Rua no Parque Industrial “João Agnolin”.

Autoria: Vereadora Liseite Maria Traesed Engelmann

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “RUA DOS PIONEIROS”, a Rua nº 01, localizada no Parque Industrial João Agnolin.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Teléfix (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.549-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de março de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clínico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-PR, conforme especificações constantes do anexo I- do edital. Data para entrega de documentos e e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 29 de março de 2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (48) 3245-1130 pelo e-mail: licitacoes@pmhonorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 13 de março de 2017.

Juceliaine Bortolini
Pregoeira

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA. Espírito dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CNP. 05.948-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o Município de Honório Serpa-PR, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 28 de março de 2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão publica do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Espírito dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@pmhonorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 13 de março de 2017.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2.755/2017, DE 09 MARÇO DE 2017.

Súmula: Denomina Rua no Parque Industrial "João Agnolin".

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "RUA DOS PIONEIROS", a Rua nº 01, localizada no Parque Industrial João Agnolin.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA: 25/01/17 ABERTURA: 14/02/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços 001/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	04.915.134/0001-93	6.884,51
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	04.915.134/0001-93	11.115,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01			18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Coronel Vivida, 09 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 16/2017 – Dispensa de Licitação nº 03/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. Objeto: prestação de serviços para publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, nos termos da legislação vigente. Valor total R\$ 7.200,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.03.2017 a 28.02.2018. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 07/2017. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material para organizar vacinas e arquivo para vigilância epidemiológica – recurso VIGIASUS. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL
13/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	1.890,00
14/2017	ROSTECOM-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	05.621.193/0001-11	1.340,00

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 15/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Objeto: fornecimento e instalação de parque infantil. Valor total R\$ 8.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2017. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 03.03.2017 a 02.03.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
50/2017	ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	7.741,85
51/2017	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	9.360,58

Coronel Vivida, 02 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 005/2017 de 10/03/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e, Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 27/02/2017 a 07/03/2017,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 27/02/2017 a 07/03/2017, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.

1.1 Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista – ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção – Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017.

1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 001/2017);

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2017.

Coronel Vivida-PR, 10 de março de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ANEXO I

Edital nº. 005/2017 de 10/03/2017

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2017, de 18/01/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
1	Deisy Polese Pinheiro	5126/17	83,09	Ensino Médio Habilitada
2	Wellinton Daniel Sampaio	5108/17	81,37	Ensino Médio Habilitado
3	David Polese Pinheiro	5134/17	80,83	Ensino Médio Habilitado
4	Daniell Nunes de Oliveira	5151/17	78,70	Ensino Médio Habilitada
5	Luana Aparecida de Lima	5075/17	74,81	Ensino Médio Habilitada
6	Amanda Regina Lucatelli	5144/17	71,16	Ensino Médio Habilitada
7	Tiago Batista	5135/17	69,41	Ensino Médio Habilitado
8	Ronelson Ricardo de Lima	5153/17	66,75	Ensino Médio Habilitado
9	Veldinei do Nascimento	5059/17	65,50	Ensino Médio Habilitado
10	Gabriela Schmidt Souza	5133/17	60,65	Ensino Médio Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
1	Leticia Cristina Detogni	5091/17	96,03	Magistério Habilitada
2	Ana Caroline Ferreira	5069/17	91,11	Magistério Habilitada
3	Amanda Julia Casagrande	5115/17	89,07	Magistério Habilitada
4	Adriano Aparecida Penadel Deliberali	5061/17	88,90	Magistério Habilitada
5	Soanne Skittberg	5100/17	84,38	Magistério Habilitada
6	Denise Barbosa Guertner	5082/17	82,19	Magistério Habilitada
7	Eliane Castelli	5109/17	81,99	Magistério Habilitada